CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.473/2022

Origem:

(x) Poder Executivo	( ) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	28	07	22
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
	X	4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
		8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Bruno Pacífico da Costa, em 18/08/2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento e dá outras providências.

De Origem do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 14/07/2022 e, nos termos regimentais, o projeto foi para a leitura no Expediente da Sessão próprio dia 14/07/2022, oportunidade em que foi aprovada a tramitação do projeto em regime de urgência especial.

Em 14/07/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emissão do seu parecer.

Em 18/07/2022, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Presidente da Câmara encaminhou expediente ao Executivo municipal para que este procedesse a juntada das condições gerais da operação de crédito de que trata o projeto em comento (carência, taxa

de juros, prazo de amortização), bem como dados referentes à capacidade de endividamento do município.

Em 21/07/2022, foi juntada ao processo de pedido de informações (protocolo PMI 12.240) documento referente aos termos e condições da Operação de Crédito FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

Em 28/07/2022, o Executivo Municipal juntou ao projeto o parecer do contador da Prefeitura, Senhor George Wilian dos Santos, em que atesta que o município, em obediência ao Inciso I do Art. 7 da Resolução nº 43/2001-SF, cumpre os limites estabelecidos pelo Senado Federal em relação ao pleiteado, considerando-se o ingresso dos recursos da Operação de crédito em 02 (dois) exercícios: 2022 e 2023.

Em 28/07/2022, o Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, ante à tramitação do projeto em Regime de urgência, determinou a distribuição do projeto às Comissões de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde, Turismo e Meio-Ambiente para conhecimento.

Em reunião extraordinária realizada no dia 28/07/2022, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu por solicitar a presença do Contador da Prefeitura, Senhor George Willian dos Santos, na reunião da Comissão do dia 03/08/2022, a fim de dirimir dúvidas sobre os documentos juntados ao projeto pelo contador.

Em 03/08/2022, após dirimidas as dúvidas junto ao contador da Prefeitura, a CCJ manifestou-se no sentido de que o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições.

Em 04/08/2022, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao projeto.

Em 05/08/2022, os Vereadores Eduardo Faustina da Rosa e Michell Nunes, apresentaram Emenda Aditiva 001 ao projeto, a fim de assegurar que 60% do valor financiado seja destinado, prioritariamente, às obras de saneamento básico.

O Presidente desta Casa Legislativa solicitou o envio da emenda 001 para parecer jurídico, o qual foi encaminhado em 05/08/2022.

A assessoria jurídica exarou parecer em 08/08/2022, entendo que a emenda possui vício de iniciativa, sendo inconstitucional.

Assim, ante a apresentação da emenda o projeto retornou para análise da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de que esta se manifestasse a respeito da emenda 001.

Em reunião do dia 18/08/2022 a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final exarou parecer a respeito da emenda 001 pela inconstitucionalidade da mesma, acompanhando o parecer jurídico da Casa, sendo contrário o vereador Michell Nunes, o qual emitiu voto em separado.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos

distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos termos do Art. 78., compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinados à aplicação em obra de infraestrutura, em objetos diversos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Ainda, os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Imbituba, no âmbito da linha de crédito do FINISA.

O projeto prevê, ainda, que para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Imbituba autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

De acordo com o art. 3º do projeto de lei, os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

O Projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos de autoria do Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Márcio Souza, e da Secretária Municipal da Fazenda, Senhora Adriane Martins Luiz, em que o mesmos destacam que os recursos da operação de crédito serão destinados as seguintes obras de infraestrutura e saneamento: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Olivar Francisco (R$5,3 milhões); Ampliação e reforma da Policlínica Central (R$ 4,85 milhões); Revitalização do Parque Municipal da Lagoa da Bomba; Pavimentação e urbanização da Rua Pedro Bittencourt/Vila Nova (1,8 milhões); Pavimentação e urbanização da Avenida Santa Catarina/Centro e Paes Leme; Demais pavimentações e calçamentos de vias públicas; demais aquisições pertinentes à estruturação dos órgãos da prefeitura municipal de Imbituba.

Apenso ao Projeto, consta o Termo de Aceite às Condições do FINISA e o parecer do contador da Prefeitura, Senhor George Wilian dos Santos, em que atesta que o município, em obediência ao Inciso I do Art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF, cumpre os limites estabelecidos pelo Senado Federal em relação ao pleiteado, considerando-se o ingresso dos recursos da Operação de crédito em 02 (dois) exercícios: 2022 e 2023.

Ainda, de acordo com o Termo, o valor do financiamento é de até R$ 40.000.000,00, com prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização de 96 meses (8anos), taxa de juros 135,28% do CDI a.a – Sistema de Amortização Constante – SAC, Garantia FPE/FPM.

Primeiramente, é importante observar que, no que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito.

Importante destacar que o FINISA é uma linha de financiamento onde o ente público pleiteia recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Em análise do projeto, o mesmo pretende a captação de recursos financeiros através de operação de crédito junto à Caixa Econômica no montante global de R$ 40.000.000,00 para os seguintes projetos/ações: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Olivar Francisco; Ampliação e reforma da Policlínica Central; Revitalização do Parque Municipal da Lagoa da Bomba; Pavimentação e urbanização da Rua Pedro Bittencourt/Vila Nova; Pavimentação e urbanização da Avenida Santa Catarina/Centro e Paes Leme.

Em análise do mérito do projeto, é inegável o relevante interesse público das obras supracitadas. São obras há muito pleiteadas pela população.

• **Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Olivar Francisco**: o ginásio que fica localizado no centro/Paes Leme é a principal arena esportiva da cidade de Imbituba e há muito carece de uma ampla reforma, visando assegurar a segurança de seus frequentadores, bem como propiciar maior conforto.

• **Ampliação e reforma da Policlínica Central**: Localizado no Bairro Centro, tem necessidade de ampliação e reformas para atender a demanda, oferecendo melhores serviços para coletividade. A policlínica central deve ainda gerar economia aos cofres municipais, diminuindo mais de R$ 20 mil reais mensais em aluguéis.

• **Revitalização do Parque Municipal da Lagoa da Bomba:** Lagoa da Bomba é um equipamento natural e turístico no coração da cidade, além de ser uma reserva natural, é rodeado por residências e tem as suas margens o teatro usina, um patrimônio cultural no centro da cidade. A obra em questão visa revitalizar ambientalmente o local, tornando-o um lugar de convivência e turístico.

• **Pavimentação e urbanização da Rua Pedro Bitencourt:** localizada no Bairro Vila Nova, com uma extensão de 1,4 km, tem necessidade de pavimentação asfáltica, sendo a referida via intensamente habitada e paralela à entrada principal da cidade. Além disso, a via tem sofrido constantemente com alagamentos ocasionado pelos problemas de drenagem, problema que deverá ser sanado pela revitalização.

• **Pavimentação e Urbanização da Avenida Santa Catarina:** Localizada no Bairro Centro / Paes Leme, com uma extensão de 4,2 km, tem necessidade de pavimentação asfáltica. A avenida é uma das principais vias da cidade, e a melhoria de suas condições vai auxiliar na melhoria da mobilidade urbana, e por se tratar de uma via com muitos comércios e empresas, deve fomentar a economia do município.

Diante do exposto, não há como negar a importâncias das obras de infraestrutura supracitadas para o município, sendo que a realização das obras deve gerar impactos positivos relevantes para o município, pois devem contribuir para o aumento do potencial turístico da cidade, melhorar o atendimento à saúde da população, melhorar a

mobilidade urbana, impactando na melhoria das condições de vida da população, bem como na geração de empregos e renda por meio da realização das obras supracitadas.

Ressalta-se que, no âmbito do FINISA, os projetos de obras de infraestruturas poderão ser substituídos por outras obras, cabendo ao executivo analisar e destinar os recursos da operação de crédito para obras prioritárias.

Neste sentido, voto favorável ao projeto de lei em tela.

Relator

III – Voto
Assim, voto pela tramitação do Projeto de Lei nº 5.473/2022.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 18 de agosto de 2022, opinou por maioria pela aprovação do PL nº 5.473/2022, sendo o vereador Deivid Rafael Aquino contrário ao projeto de lei, emitindo voto em separado.

Sala das Comissões 18 de agosto de 2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Thiago Rosa
Membro